LEI Nº 5.149 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERCENTUAL LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIFICAMENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da LOA nº 5.078 de 27/12/2018 que autoriza o percentual limite para a abertura de créditos adicionais suplementares para o percentual de 35,8324809 %, especificamente para o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, para fins de adequações contábeis que foram apontadas no "Relatório da Análise Contábil sobre as Demonstrações Contábeis – Exercício 2017 em anexo.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio no valor de R$ 1.166.496,18 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária.

15	Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
01	Administração Geral
04	Administração
122	Administração Geral
0007	Modernização Administrativa
2.083	Manutenção da Unidade – Administração DAEPA
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1.166.496,18

Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas do artigo anterior ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações:

15	Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
02	Serviço de Água
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0076	Mais Saneamento
1.029	Construção/Ampliação/Reforma Imóveis/Obras de Saneamento
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 700.000,00

15	Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
02	Serviço de Água
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0076	Mais Saneamento
1.990	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 240.000,00

15	Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
03	Serviços de Esgotos
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0076	Mais Saneamento
1.990	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... 226.496,18

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de novembro de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal